



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASTORGA-PR. VARA CÍVEL DE ASTORGA.
Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86.730-000, ASTORGA/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **24 de NOVEMBRO de 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas**, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **08 de DEZEMBRO de 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas**, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 60% da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0000732-70.2024.8.16.0049 de Execução de Título Extrajudicial, movida por BANCO BRADESCO S/A em desfavor de LAURA MARIA JUNQUEIRA MARTINS.

BENS: **1) Veículo:** M.BENZ/L 1113, placa: ACI-5E13, ano de fabricação/modelo: 1976/1976, cor: vermelha, combustível: diesel, renavam: 0051.181121-7, chassi 34403312292905, município: Iguaraçu/PR.

2) Veículo: VW/FUSCA, placa: ADN-3F46, ano de fabricação/modelo: 1983/1983, cor: bege, combustível: gasolina, renavam: 0052.192580-0, chassi 9BWZZZ11ZDP093022, município: Iguaraçu/PR.

3) Motocicleta: HONDA/NXR150 BROS ESD, placa: AFV-0H02, ano de fabricação/modelo: 2009/2009, cor: amarela, combustível: gasolina, renavam: 0014.334650-4, chassi: 9C2KD04109R001847, município: Iguaraçu/PR.

4) Motocicleta: HONDA/NXR160 BROS ESDD, placa: BBG-1H91, ano de fabricação/modelo: 2017/2017, cor: vermelha, combustível: álcool/gasolina, renavam: 0111.462332-3, chassi: 9C2KD0810HR431185, município: Iguaraçu/PR.

AVALIACÕES: **1)** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 28/02/2025 (seq. 68.2).

2) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 28/02/2025 (seq. 68.2).

3) R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) em 28/02/2025 (seq. 68.2).

4) R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) em 28/02/2025 (seq. 68.2).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Executado(a) (seq. 68.1).

ÔNUS: **1)** Constantes na Consulta Consolidada do Detran/PR em 04/11/2025: **a) Licenciamento Anual:** Licenciamentos Anteriores no valor de R\$ 94,61; **b) Alerta Judicial nos presentes autos;** **c) Situação do Veículo:** Registro de Furto/Roubo.

2) Constantes na Consulta Consolidada do Detran/PR em 04/11/2025: **a) Licenciamento Anual:** Licenciamentos Anteriores no valor de R\$ 283,83 e licenciamento 2025 no valor de R\$ 94,61 (vencimento em 10/10/2025); **b) Alerta Judicial: nos presentes autos;** autos nº 0002861-48.2024.8.16.0049 da Vara Cível de Astorga; e Ofício nº 0.242.984-2 (984.3.1869972-0).

3) Constantes na Consulta Consolidada do Detran/PR em 04/11/2025: **a) IPVA:** IPVA em Dívida Ativa 2022/2023 no valor de R\$ 706,95; IPVA 2024 no valor de R\$ 285,60, totalizando o valor de R\$ 992,55; **b) Licenciamento Anual:** Licenciamentos Anteriores no valor de R\$ 378,44 e licenciamento 2025 no valor de R\$ 94,61 (vencimento em



29/08/2025); **c) Alerta Judicial: nos presentes autos;** autos nº 0002861-48.2024.8.16.0049 da Vara Cível de Astorga; e Ofício nº 0.242.984-2 (984.3.1869971-2).

4) Constantes na Consulta Consolidada do Detran/PR em 04/11/2025:

a) Licenciamento Anual: licenciamento 2025 no valor de R\$ 94,61 (vencimento 15/08/2025); **b) Alerta Judicial:** autos nº 0002861-48.2024.8.16.0049 da Vara Cível de Astorga; e Ofício nº 0.242.984-2 (984.3.1869970-4).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição do Extrato e Certidão do DETRAN.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 326.700,66 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais e sessenta e seis centavos), em 08/11/2024 (seq. 48), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será devida da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

PAGAMENTO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) LAURA MARIA JUNQUEIRA MARTINS, e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como terceiros eventualmente interessados, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação.

PUBLICAÇÕES: As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro na rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro www.kleiloes.com.br com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 04/11/2025.

KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO
JUÍZA DE DIREITO

